



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 15 de outubro de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Casa José Pereira de Lacerda*  
GABINETE DA PRESIDENTE

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro, Curral Velho/PB. CEP: 58.990-000  
CNPJ nº 01.367.156/0001-78

PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 415/2018.


RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA VITÓRIA MOURA DE SOUZA, portadora do RG nº 4.644.748-SSDS/PB, expedido em 11/10/2018, CPF nº 705.436.024-94, residente e domiciliada na Rua Francisco Laurentino Diniz, nº 308, Centro, Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000, os PODERES para, juntamente com a Presidente da Câmara Municipal, Sra. LILIANE ALVES BARBOSA, portadora do RG nº 2700526-SSP/PB, expedido em 05/10/1999, CPF nº 058.398.564-52, residente e domiciliada na Travessa São José, nº 240, Centro, Curral Velho/PB, gerenciar as Contas Bancárias da Câmara Municipal de Curral Velho/PB, com poderes para: emitir cheques; abrir conta depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/transf meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP; assinar contrato de abertura de crédito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Curral Velho/PB, em 15 de outubro de 2021.

  
LILIANE ALVES BARBOSA  
Presidente da Câmara  
CPF nº 058.398.564-52